



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2022

ASSUNTO:

Acréscimo e altera dispositivos da Lei nº 2.530, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o aumento dos servidores do quadro efetivo do município de Araruama

AUTOR: Poder Executivo

Projeto de Lei Nº: 01 de 10/01/2022.

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	Retirado pelo autor em 13/01/2022
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
PODER EXECUTIVO

Araruama-RJ, 10 de JANEIRO de 2022.

Mensagem nº 001/2022

Assunto: Envia Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei Ordinária, onde modifica e acrescenta a Lei nº 2.530 de 29 de dezembro de 2021, no que diz respeito ao anuênio dos servidores do quadro permanente, com o fim de deixar claro e não pairar dúvidas quanto ao tema.

São estas, Senhores, as razões que nos leva a apresentar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Ordinária, esperando que os nobres Edis o acolham aprovando-o integralmente em prol do melhor atendimento aos interesses do Município e dos munícipes Araruamenses.

Rogo por urgência em razão da necessidade de retroatividade da mesma.

Cordialmente,

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"

Prefeita

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 064

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 10/01/2022

Ass.: [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 065

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 30/01/2022

Ass.: [assinatura]

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N 2.530, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O ANUÊNIO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos I e IX do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Araruama, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o caput e inciso VI, do § 1º, ambos do art. 1º da Lei 2.530, de 29 de dezembro de 2021, e acrescenta-lhe o parágrafo 2º, a vigorarem da seguinte forma:

“Art. 1º - A cada período de 01 (um) ano de efetivo exercício em cargo público prestado junto à administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, ambos do Município de Araruama, dá ao servidor o direito ao anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre os vencimentos efetivamente percebidos, até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento). (NR)

§ 1º

VI – Licenças para tratamento da própria saúde, até o limite de 12 (doze) meses, cumulativos; (NR)

§ 2º - Consideram-se vencimentos, nos termos da Lei, a integração das parcelas pecuniárias classificadas permanentes: o salário base e as demais parcelas fixas, incorporadas. (AC)

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 2.530, de 29 de dezembro de 2021, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Para fins de fixação de referida parcela, será considerado o disposto no caput do art. 1º, ficando o valor do anuênio idêntico ao que se definirá caso o servidor estivesse recebendo os vencimentos do cargo efetivo. (AC)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.



Lívia Bello

Prefeita

“Livia de Chiquinho”



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

**Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões**

Em 03/02/2022

Araruama, 13 de janeiro de 2021.

OFÍCIO Nº 12/2022/GP

Referência: Mensagem 001/2022

Projeto de Lei nº 01, de 10 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 090

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 13/01/2022

Ass.: 

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar o cancelamento dos trâmites inerentes a solicitação de apreciação, em caráter de urgência, do Projeto de Lei em epígrafe, ora protocolado nessa Câmara Municipal sob o nº 064/2022.

Oportunamente, insta salientar que o projeto anteriormente enviado, na forma em que se encontra, não atende as necessidades reais da Administração Pública, devendo, portanto, ser reanalisado e modificado, de acordo com os ditames legais.

Ao ensejo, expressamos votos de sincero respeito e apreço.

Atenciosamente,

Livia Bello
Prefeita

Exmo. Sr.
Júlio César Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Araruama.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
PODER EXECUTIVO

Araruama-RJ, 10 de JANEIRO de 2022.

Mensagem nº 001/2022

Assunto: Envia Projeto de Lei Ordinária nº 01 /2022.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 03/02/2022

Jeb
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei Ordinária, onde modifica e acrescenta a Lei nº 2.530 de 29 de dezembro de 2021, no que diz respeito ao anuênio dos servidores do quadro permanente, com o fim de deixar claro e não pairar dúvidas quanto ao tema.

São estas, Senhores, as razões que nos leva a apresentar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Ordinária, esperando que os nobres Edis o acolham aprovando-o integralmente em prol do melhor atendimento aos interesses do Município e dos munícipes Araruamenses.

Rogo por urgência em razão da necessidade de retroatividade da mesma.

Cordialmente,

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"

Prefeita

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 064

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 10/02/2022

Ass.: *Jeb*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 065

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 30/01/2022

Ass.: [assinatura]

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N 2.530, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O ANUÊNIO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos I e IX do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Araruama, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o caput e inciso VI, do § 1º, ambos do art. 1º da Lei 2.530, de 29 de dezembro de 2021, e acrescenta-lhe o parágrafo 2º, a vigorarem da seguinte forma:

“Art. 1º - A cada período de 01 (um) ano de efetivo exercício em cargo público prestado junto à administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, ambos do Município de Araruama, dá ao servidor o direito ao anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre os vencimentos efetivamente percebidos, até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento). (NR)

§ 1º

VI – Licenças para tratamento da própria saúde, até o limite de 12 (doze) meses, cumulativos; (NR)

§ 2º - Consideram-se vencimentos, nos termos da Lei, a integração das parcelas pecuniárias classificadas permanentes: o salário base e as demais parcelas fixas, incorporadas. (AC)

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 2.530, de 29 de dezembro de 2021, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Para fins de fixação de referida parcela, será considerado o disposto no caput do art. 1º, ficando o valor do anuênio idêntico ao que se definirá caso o servidor estivesse recebendo os vencimentos do cargo efetivo. (AC)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.

Livia Bello

Prefeita

“Livia de Chiquinho”